

**PE N.º 012/2018 – ESCLARECIMENTO I**

O BANPARÁ S/A leva ao conhecimento de todos os interessados, o seguinte esclarecimento relativo à licitação em epígrafe:

**PERGUNTA 1:** Entendemos que os comprovantes dos itens 327, 329, 332, 334 e 336 e subitens, do edital, serão exigidos somente para a contratada e não para a fase de habilitação. Está correto este entendimento?

**RESPOSTA 2:** Em resposta ao seu pedido de esclarecimento, esta Pregoeira informa que está correto o seu entendimento. Os documentos comprobatórios dos profissionais serão exigidos no ato da contratação.

**Edilamar Pantoja**  
Pregoeira